



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

DECRETO: 001056/2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial autorizado pela Lei n.º 2.586 de 08 de abril de 2016, no Valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, e dá outras providências.

O Sr. Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.572, de 30 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), autorizado pela Lei Municipal 2.586 de 08 de abril de 2016, nas dotações abaixo discriminadas:

07.001	DIVISÃO DE OBRAS URBANAS	
25	ENERGIA	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0800	Melhorar o Serviço Público	
25.752.0800.1671	Aquisição de Escada Giratória	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00

07.001	DIVISÃO DE OBRAS URBANAS	
25	ENERGIA	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0800	Melhorar o Serviço Público	
25.752.0800.1685	Aquisição de Moveis, Máqs, Material e Equipamentos Diversos	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado em igual importância, por anulação parcial a dotação abaixo mencionada, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

07.001	DIVISÃO DE OBRAS URBANAS	
25	ENERGIA	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0700	Qualidade do Serviço	
25.752.0700.2073	Material da Iluminação Pública	
33.90.39.00	Outros Serv. terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 08 de abril de 2016.


Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município